

2. Indicar, atendendo à exposição circunstanciada dos fatos, a ocorrência, de infração disciplinar por descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 154, incisos I, XVIII, XIX, XXI e XXXIII, ensejando, por consequência, a aplicação, em tese, da penalidade disciplinar de CENSURA, prevista no art. 167, inciso II c/c 171, todos da Lei Complementar nº 057/2006.

3. Determinar, diante dos fatos acima mencionados:

I – A autuação da presente PORTARIA, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que, após a autuação desta PORTARIA, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

III – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

4. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

5. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o) / escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de abril de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público/PA

Protocolo: 649019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Recomendação nº 005/2021-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fulcro no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e art. 15 da Resolução nº 23 – CNMP de 17/09/07, torna pública a recomendação 005/2021-MP/PJCP no Procedimento Administrativo (SIMP 000453-139/2020), encaminhada à Prefeitura do Município de Concórdia do Pará, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.
RECOMENDAÇÃO nº 005/2021-MP/PJCP

Destinatário: CREAS

Recomendação: Considerando que na análise dos processos judiciais de cumprimento de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade tem se verificado um descumprimento reiterado dos prazos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o que, a princípio, configura violação do direito dos adolescentes, que permanecem em cumprimento de MSE por longos períodos sem reavaliação RECOMENDO à Coordenadora do CREAS

1. que elabore, tão logo haja o encaminhamento do menor ao Centro, o Plano de Acompanhamento Individual (PIA) de todos os adolescentes que estejam em cumprimento de Medida Socioeducativa, nos termos do art. 52 e seguintes da Lei do Sinase, e o encaminhe para o Fórum, no prazo máximo de 15 dias (art. 56 da Lei do Sinase), a fim de ser protocolado no bojo do acompanhamento da Medida Socioeducativa;

2. que o cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida seja mantido pelos profissionais técnicos, preferencialmente por telefone e meio digital de videochamada;

3. que dos relatórios conste manifestação acerca da evolução do plano de atendimento constatada pelos profissionais técnicos e não apenas o relato das atividades desenvolvidas;

4. que seja encaminhado relatório à Vara Única a cada 06 meses, considerando o prazo de reavaliação das medidas previsto no art. 42 da Lei do Sinase, podendo ser feito em prazo inferior, caso a equipe entenda pertinente, em casos de necessidade de adequação do plano por descumprimento do adolescente (art. 43 da Lei do Sinase);

5. que este Centro cumpra todos os prazos previstos no ECA e na Lei do Sinase, sob pena de violação de direitos dos adolescentes e ineficácia das medidas e, consequentemente, seus fins pedagógicos.

Naiara Vidal Nogueira.

Promotora de Justiça.

Concórdia do Pará, 23 de abril de 2021.

Protocolo: 649017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 022/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa AOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.288.115/0001-87)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos

Data da Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Marca/Modelo	Unidade	Quant	Preço Unitário
05	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA, COM JARRA EM AÇO INOX OU ESCOVADO, FUNÇÃO CORTA PINGOS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, PLACA DE AQUECIMENTO COM TERMOSTATO, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 1L, SELO INMETRO, COR PRETA, BRANCA, CINZA OU INOX.	Mondial/ Dolce Arome Inox	Und	20	195,00
11	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIÂMETRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2, POTÊNCIA: 80 W, ROTAÇÃO: 480 RPM, CONSUMO DE ENERGIA: 0,8 KM/H, COR: PRETA OU BRANCA, NÍVEIS DE VELOCIDADE: MÍN 3, ALTURA: 130 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 127 VOLTS.	Mondial / NV61	Und	20	160,00
12	SUPORTE PARA MICROONDAS, FIXADO EM PAREDE COM CAPACIDADE DE 22 A 25 LITROS, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40 KG, NA COR PRETA OU BRANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 4X37X11CM	AOM / Braço	Und	20	46,70
13	CARRINHO PARA CARGA TIPO ARMAZÉM, SEM BANDEJAS LATERAIS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍN. DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO EM FORMA DE L, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 02 RODAS PNEUMÁTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 130 E 145 CM, LARGURA ENTRE 30 E 50 CM, COMPRIMENTO ENTRE 40 E 60 CM.	WM / 300	Und	10	427,45

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Rua Cecília Meireles, Quadra 7-A, Lote 11, 1º andar, Cidade Satélite São Luiz, no município de Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74920-595, E-mail alessandramarquesbrand@gmail.com, celular: (62) 99109-0703

Protocolo: 648989

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 021/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI (CNPJ nº 20.274.219/0001-96)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos

Data da Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Marca / Modelo	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unitário
15	Carrinho transporte de processos e documentos, estrutura tubular em alumínio, em forma de "I", sem bandejas laterais, medidas aproximadas: altura no mín. 95 cm, largura da plataforma no mín. 38 cm, comprimento da plataforma no mín. 28 cm, capacidade de no mín. 100 kg, com 02 rodas de borracha macia, sustentável com eixo, tubular em ferro, puxador dobrável em 2 níveis, elástico de segurança.	RIO SUL TOOLS CARRINHO DE TRANSPORTE REF 03 0007 C/ ELASTICO	UN	30	500,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Maguari Alameda NS. 07, nº 47, Bairro do Coqueiro, no município de Belém – PA, CEP: 66.823-067, Telefone/fax (91) 3353-8900, E-mail argsdistribuidora@gmail.com

Protocolo: 648997

RESUMO DA PORTARIA N.º 21/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 021/2021/13ª PJ Cível de Marabá

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas idosas do Município de Marabá

Marabá/PA, 26 de abril de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 648881

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000897-125/2017

O 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, por intermédio da Excelentíssima Promotora de Justiça, em exercício, Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, nos termos do artigo 27, §1º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, que prevê a publicação na imprensa, quando não localizados os que devem ser identificados, torna público a quem interessar a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000897-125/2017-MP/2ºPJDC, tendo como interessados: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF e CLÍNICA TOP NEFRO.

Registre-se, por oportuno, que eventual interposição de recurso deve ser feita no prazo recursal de 10 (dez) dias, contados da publicação, conforme Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 37 c/c Resolução nº 174/2017-CNPJ, artigo 13. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO

2ª Promotora de Justiça, em exercício.

Protocolo: 648890